



PORTARIA N. 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>07/02/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>07/02/22</u> , ano <u>XV22</u> , edição nº <u>3.915</u> , pág. <u>202</u> .	
<i>Alime Muriel S. Soares</i> Assinatura/Carimbo	

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022, *que Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

- a) **Presidente:** DELCIMAR VIEIRA LIMA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678;
- b) **Secretária:** MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 076;
- c) **Membros:** 1) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, , servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1956;  
2) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 471;  
3) ADBALDO NUNES MILHOMEN, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1761.

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).



**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 07 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEIFON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Classe A, Nível I, pelo período de até (hum) ano, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro, conforme segue a nomenclatura de cargos, vagas, grau de escolaridade, salário e lotação:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01	Professor – com formação na área de Linguagem	Licenciatura Plena em letras/língua portuguesa/arts/educação física/língua estrangeira (inglês)	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor - Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História e Geografia	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor - licenciatura plena em matemática	Licenciatura plena em matemática	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor com formação na área de Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura

Art. 2º. O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º. O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo, para tal fim.

§ 2º. As atribuições de aulas serão por área de conhecimento, sendo linguagem, ciência humanas, matemática e ciências da natureza.

§ 3º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º. Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são as constantes **lei municipal n. 615/2014, de 16 de junho de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte"**.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que "*dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT, na forma que estabelece e dá outras providências*".

Art. 6º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2022.

#### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

##### PORTARIA N. 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022, *que Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**a) Presidente:** DELCIMAR VIEIRA LIMA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678; **b) Secretária:** MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 076; **c) Membros:** 1) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, , servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1956; 2) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 471; 3) AD-

BALDO NUNES MILHOMEN, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1761.

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 07 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal